



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS

REALIZADA NO DIA DOZE DE JULHO DE 1994: Aos doze dias do mês de Julho, do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho, Professor António Almeida Gomes, Leonel Valente Coelho e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, comigo Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e dez minutos, sem a presença do Vereador senhor José Soares Pinto, por se encontrar de férias.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do disposto no número três, do artigo 52º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram e a Câmara tomou conhecimento que no período compreendido entre os dias vinte e oito do passado mês de Junho e onze do corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.

===== R.E.N. DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Foi dado conhecimento ao Executivo da comunicação efectuada pela comissão de Coordenação da Região Norte, em que informa que a REN de Oliveira de Azeméis está em condições de ser apreciada pela Comissão Nacional da REN.=====

===== PESSOAL =====

----- DAVID NUNES DA SILVA- LICENÇA DE LONGA DURAÇÃO: Presente o requerimento do funcionário em epígrafe, em que vem solicitar lhe seja concedida licença de longa duração, nos termos do artigo 78º do Decreto- Lei 497/88 de 30 de Dezembro, com início em 14 de Julho corrente. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir a pretensão.=====

----- DAVID NUNES DA SILVA- ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES: Face à deliberação ante-



rior, foi a solicitação considerada sem razão.=====

----- **MANUEL MORGADO OLIVEIRA- ENCARREGADO GERAL (SUBSTITUIÇÃO):** Presente o requerimento do funcionário mencionado em título, em que vem solicitar lhe seja concedida nomeação em regime de substituição, para o lugar de encarregado- geral, cargo que vem exercendo por passagem à situação de aposentação do anterior titular. Analisada a situação, considerando as informações prestadas pelo Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, ao qual o referido funcionário está ligado, bem como do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Chefe de Secção de Pessoal, a Câmara deliberou por unanimidade e escrutínio secreto, nomear em regime de substituição para o lugar de **encarregado- geral** o mencionado funcionário.=====

----- **DISCIPLINA- ANTONIO JORGE TAVARES JOAQUIM:** Face às participações efectua- das pela Divisão de Águas e Saneamento, quanto à situação de falta de comparên- ao serviço e do cumprimento de prestação de contas, dentro dos prazos estabele- cidos, pelo leitor- cobrador António Jorge Tavares Joaquim, bem como participa- ção da tesoureira quanto a cheques passados pelo mesmo funcionário, e devolvi- dos pelo serviço de compensação por motivo de "falta de provisão", infringindo assim os deveres gerais e especiais decorrentes da função que exerce, a Câmara d eliberou por unanimidade e escrutínio secreto, instaurar o respectivo proces- so disciplinar, nomeando para o efeito como instrutor do mesmo, o segundo ofi- cial Alcino Ribeiro Monteiro. Mais foi deliberado, dada a matéria constante das referidas participações, suspender, preventivamente, do exercício das suas fun- ções o referido funcionário, enquanto decorrer o processo disciplinar. Mais foi ainda deliberado por unanimidade votada na forma legal, pagar horas extraordiná- rias e ajudas de custo ao funcionário que está a exercer as funções do mesmo, até ao limite legal.=====

----- **PARTICIPAÇÃO NO "XIV COLOQUIO DA A.T.A.M.":** Promovendo uma vez mais a A.T.A.M.- Associação dos Técnicos Administrativos Municipais, a realização do co- lóquio a ter lugar no corrente ano, na Região Autónoma da Madeira (Funchal), de 26 a 29 de Outubro, e tendo-se inscrito para participar no mesmo vários funcio- nários, a Câmara analisando a situação, considerando de interesse os temas que serão ali abordados, e tendo em conta os custos para participação no mesmo, de liberou por unanimidade votada na forma legal, indicar como participantes ao re- ferido colóquio, os funcionários engenheiro Manuel Miranda da Silva, Dr. José Manuel Costa Figueiredo Faria, Maria Emília Martins da Silva e Alcino - Ribeiro Monteiro e os Vereadores senhor Professor António Almeida

Gomes, Dr<sup>a</sup> Maria Madalena Oliveira Gomes, Engenheiro Joaquim Jorge Ferreira e Dr. Carlos Manuel de Sá Correia, pagando o valor da inscrição, ajudas de custo e viagem. Mais foi deliberado que, caso outros funcionários pretendam participar no referido colóquio, será paga pela Câmara Municipal o montante relativo à inscrição.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- SERVIÇO DE TAQUEIRO PARA ESCOLAS: Dado conhecimento do teor do ofício da directora da Escola número quatro de Oliveira de Azeméis, em que informa das reparações necessárias a efectuar naquela escola, entre elas a colagem dos tacos que se encontram levantados, a Câmara após análise do mesmo, considerando que tal reparação terá de ser efectuada durante o período de férias, deliberou por unanimidade votada na forma legal, contratar o serviço de taqueiro.===

----- ESCOLA PRIMARIA DE PICOTO- CUCUJAES- SEGURANÇA: Dado conhecimento do teor do ofício número 8/94 da Associação de Pais da Escola mencionada em título, em que solicita apoio para fazer face a despesas com a montagem de um sistema de alarme capaz de afugentar os assaltantes, que várias vezes têm "visita do" aquela escola, a Câmara após análise do solicitado, tendo em conta a dimensão daquele estabelecimento escolar, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).=====

----- ESCOLA PRIMARIA DO PICOTO- CUCUJAES- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do teor do ofício da Associação de Pais da Escola em epígrafe, em que solicita se já atribuído um subsídio mensal para que as crianças mais necessitadas, possam usufruir de um preço mais acessível nas refeições, a Câmara após análise do mesmo, considerando que tem já contribuído com outros apoios à mesma escola, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não conceder qualquer subsídio.==

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO F.A.R.A.V./94: Apresentada a proposta elaborada pelo Vereador Senhor José Pinto, referente à estimativa de custos para participação do nosso Município na Feira de Artesanato FARAV/94, com o objectivo de divulgar o nosso artesanato e com ele o Município, cujo montante orça a cerca de 607.750\$00 (seiscentos e sete mil setecentos e cinquenta escudos), e sendo necessário disponibilizar de imediato para compra directa aos

artesãos de algumas peças, a importância de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), a Câmara após análise do mesmo, considerando de interesse tal participação, de liberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo, e facultar à organização a verba necessária para aquisição do material. Não tomou parte na votação a Vereadora Dr<sup>a</sup> Madalena Gomes.=====

----- **GRUPO RECREATIVO ASSOCIATIVO E CULTURAL DE CIDACOS- SUBSIDIO PARA OBRAS:** Dado conhecimento do teor do ofício vindo da colectividade em epígrafe, em que solicita uma comparticipação financeira para as obras a realizar no tecto falso da sua sede, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio da quantia de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- **CLUBE DE TENIS DE AZEMEIS- PAGAMENTO DE LONAS:** Dado conhecimento do teor do ofício número 35/94, datado de 14 de Junho findo, da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar o pagamento de 46.000\$00 (quarenta e seis mil escudos), relativo a quatro lonas publicitárias colocadas aquando da organização do "Torneio Internacional- III Azeméis Ladies Open/93", a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta os esclarecimentos prestados, deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar as mesmas.=====

----- **LIGA DOS COMBATENTES- SUBSIDIO:** No seguimento da deliberação tomada em reunião de 22 de Março do ano em curso, e após informação prestada pela instituição em epígrafe, a Câmara após análise da situação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) a pagar de acordo com as disponibilidades.=====

----- **CLUBE DE CAMPISMO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- DESCONTO NOS INGRESSOS DA PISCINA:** Dado conhecimento do teor do ofício número 23/94, datado de 21 de Junho findo, da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar a concessão de um significativo desconto nos ingressos na piscina Municipal a sócios e utentes do Parque de Campismo, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não conceder qualquer desconto, dado os baixos preços praticados não fazendo sentido tal redução.=====

----- **RECTIFICAÇÃO DE CUSTOS COM A "I FEIRA DO LIVRO":** Tendo em conta os montantes orçados na estimativa de custos apresentada para a realização da "I Feira do Livro", aprovados em reunião de 28 de Junho findo, e verificando-se

ser insuficiente o valor orçado para despesas com refeições, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar as despesas apresentadas com as mesmas no montante de 3.000\$00 (três mil escudos) e 4.100\$00 (quatro mil e cem escudos).=====

===== ASSOCIAÇÃO DE CICLOTURISMO DO CENTRO- DESPESAS DE DESLOCAÇÃO: Tendo a Associação em epígrafe reclamado o custo a pagar ao motorista, pela deslocação efectuada pela carrinha da Câmara, no transporte de cicloturistas e familiares a Fátima, argumentando que em anos anteriores sempre lhe foi prestado gratuitamente tal serviço, e informando o Vereador senhor Professor Gomes, que quando o mesmo foi autorizado já se encontrava indicado que as despesas seriam por conta da referida Associação, a Câmara após análise da situação, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio para pagamento daquelas despesas no total de 13.500\$00 (treze mil e quinhentos escudos), informando que no futuro não voltará a assumir tais encargos.=====

===== GRUPO FOLCLORICO "AS CEIFEIRAS DE S. MARTINHO DE FAJÕES"- SUBSÍDIO PARA FESTIVAL: Dado conhecimento do teor do ofício número 46, datado de 8 de Julho corrente, da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a realização do "XIII Festival de Folclore/94", a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos). Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A.. aprovado pelo decreto- Lei número 442/91 de 15 de Novembro.

===== MILENIO DE LOUREIRO- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício datado de 6 de Julho corrente, da comissão para as comemorações do Milénio de Loureiro, em que vem solicitar uma contribuição para fazer face às despesas com o concurso literário e artístico "Mil Anos de História", a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio do valor de 100.000\$00 (cem mil escudos). Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- CENTRO SOCIAL DRª LEONILDA AURORA DA SILVA MATOS- SUBSIDIO: Dado conhecimento do teor do ofício datado de 27 de Junho findo da instituição em epígrafe, em que vem solicitar um subsídio para fazer face a despesas com o transporte de crianças para a praia, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade

votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- FORNECIMENTO DE CASAS PRE FABRICADAS- RECEPÇÃO PROVISÓRIA: Presente o auto de recepção provisório relativo à empreitada de fornecimento e montagem de duas casas pré- fabricadas tipo T1, adjudicada à firma Consorcil- Consórcio de Industriais Exportadores de Madeira, Lda, e que após efectuado exame de todos os trabalhos pelos técnicos da firma e da Câmara Municipal, tendo-se verificado estarem conforme a obra contratada se considerar em condições de ser recebida provisoriamente. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-lo.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS- ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: No seguimento da deliberação tomada na reunião anterior, foi apresentada a estimativa de custos para execução de pavimentações a "binder" e respectivas operações preliminares, para a E.M. 544 (de Bustelo a Cesar), no comprimento de 6.350 metros e largura (média) 5,50 metros orçando em cerca de 41.910.000\$00 (quarenta e um milhões novecientos e dez mil escudos); E.M. 547 (de Carregosa a Cesar), no comprimento de 3.700 metros e largura (média) 5,50 metros, orçando cerca de 24.420.000\$00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e vinte mil escudos); E.M. 533 (de Alumieira à Minhoteira) no comprimento de 4.100 metros e largura (média) 5,50 metros, orçando cerca de 27.060.000\$00 (vinte e sete milhões e sessenta mil escudos)); E.M. (de Oliveira de Azeméis a Madail), no comprimento de 1.750 metros e (de Madail a S. Martinho da Gândara) no comprimento de 3.500 metros e largura (média) 5,50 metros, orçando cerca de 34.650.000\$00 (trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta mil escudos); Rua da Portela (da E.N.1 às Aldas), comprimento 850 metros e largura (média) 5,50 metros, orçando cerca de 5.610.000\$00 (cinco milhões seiscentos e dez mil escudos). Analisando os custos de tais obras, o tempo em que devem ser efectuadas e a situação financeira da Câmara, concluiu-se que só a partir do próximo ano, seria possível dar execução às mesmas. Disse o Vereador Senhor Leonel Coelho que pese embora o facto da Câmara se encontrar em difícil situação financeira, era de opinião de que relativamente à estrada de Bustelo a Cesar, deveria ser feito algo ainda durante este ano, podendo a mesma ser efectuada por fases e assim melhorar a única ligação das freguesias do Nordeste à cidade.=====

----- **PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA INDÚSTRIA:** Pelo Vereador senhor Professor Gomes foi prestado esclarecimento de que a Fundágua pretende fazer a obra em título por já a ter iniciado, incluindo a mesma nos custos que apresentou das obras a executar, para conclusão das empreitadas de abastecimento de água e rede de esgotos, e que dado o declive da mesma, tecnicamente era aconselhável que fosse efectuada uma camada de desgaste, caso contrário a pavimentação só com binder, não duraria muito tempo. Analisada a situação, foi deliberado por maioria, que será efectuada a pavimentação só a binder pela firma Fundágua, votando contra os Vereadores senhor Engenheiro Joaquim Jorge e Leonel Coelho, declarando este último que deveria ser efectuado concurso limitado para execução da pavimentação.==

----- **PROLONGAMENTO DA RUA 16 DE MAIO:** No seguimento do deliberado em reunião de 17 de Maio passado, foi apresentado plano de alinhamentos e tipologias do prolongamento da Rua 16 de Maio, alterando a implantação do bloco sul em forma de L de acordo com a primeira versão de Maio de 1987, propondo que o número de pisos para qualquer dos blocos seja de: cave, rés do chão, três pisos e um recuado (facultativo), devendo os alinhamentos das futuras construções fronteiros à nova rua, e laterais relativos à Rua Velha de Santo António e ao edifício onde funciona a Academia de Música, serem os que constam da planta que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas, podendo as fachadas laterais que correspondem à articulação dos dois blocos, bem como as fachadas posteriores que se apresentam na mesma planta a título indicativo, ser ligeiramente alteradas, mas tendo sempre que cumprir o RGEU e o Regulamento do PGU. Após análise dos elementos agora apresentados, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-los.=====

===== E sendo treze horas, pelo Senhor Presidente foi declarada interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e vinte e cinco minutos.=

----- **VARIANTE A E. M. 537 JUNTO A ESTAÇÃO DA E.D.P. EM FIGUEIREDO- SANTIAGO DE RIBA UL:** Apresentada a proposta relativa ao traçado- variante à E.M. 537, no lugar de Figueiredo junto à Estação da EDP; para que fosse mais retilíneo e tivesse perfil transversal mais favorável do que o existente, demasiado comprometido com construções para poder ser beneficiado, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la. Mais foi deliberado dar conhecimento à Divisão de Obras Particulares e Plano Director Municipal e efectuar o plano cadastral dos terrenos.=====



----- **POSTURA PARA SINALIZAÇÃO DO TRÁNSITO NA FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEM-POSTA:** Apresentada pela Junta de Freguesia do Pinheiro da Bemposta, a proposta de postura para sinalização do trânsito naquela freguesia, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, a Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la. Mais foi deliberado remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea a), do número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março e nova redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

----- **ALTERAÇÃO DE TRÁNSITO NA RUA ANTONIO PEREIRA VILAR:** Pelo Vereador senhor João Ramalho, foi apresentada a proposta de alteração do trânsito nas Ruas Dr. António Maria Pereira Vilar e Travessa Dr. António Maria Pereira Vilar, para que fiquem com um só sentido Norte/Sul, complementando o já existente na Rua José Vitorino Barreto Feio, com saída para a Rua António Bernardo (EN1), ficando a circulação em circuito tipo anel, conforme planta que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas, e que o estacionamento seja autorizado apenas do lado Nascente, tendo em conta a situação das fábricas existentes, ficando proibido o estacionamento no lado poente. Após análise da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la, e remetê-la à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea a), do número 2, do artigo 39º, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho.=====

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO E RECTIFICAÇÃO DA E.N. UM:** Apresentado o estudo prévio referente ao projecto em epígrafe e prestados que foram alguns esclarecimentos pelos técnicos responsáveis pela execução do mesmo, informando que embora seja um projecto arrojado e no momento inexequível, serve no entanto como base para futuro, para alinhamento de muros e construções, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, mandar analisar o referido estudo prévio pelos técnicos municipais, para posteriormente se pronunciarem sobre o mesmo.=====

----- **"MOSAICO"- PUBLICIDADE NAS GRADES DE PROTECÇÃO A PEÕES:** Tendo sido comunicado à firma "Mosaico- Publicidade Lda.", as alterações a fazer na minuta do contrato de fornecimento e montagem de grades de protecção a peões, vem a mesma expôr o seu desacordo quanto à cláusula décima- quarta, propondo que da mesma constasse o seguinte teor:"A Mosaico- Publicidade, Limitada, pagará à Câmara Municipal as taxas de publicidade em vigôr no município. Este pagamento



isenta a "Mosaico- Publicidade, Lda", de qualquer outra obrigação de pagamento a título de renda, direito de ocupação ou depósito. A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal aprová-la. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do C. P.A. aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIARIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria com referência ao dia 8 do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de cento e quinze milhões oitenta e três mil novecentos e setenta e um escudos e quarenta centavos e em operações de tesouraria de vinte e cinco milhões setecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa e dois escudos e noventa centavos.=====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/94: Apresentado o documento referente à 5ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, efectuado de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-la.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 28 DE JUNHO A 11 DE JULHO /94: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de setenta e dois milhões seiscentos e trinta e sete mil setecentos e vinte e três escudos e vinte centavos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o mesmo.=====

----- EMPRESTIMO A CURTO PRAZO PARA A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA: A fim de resolver problemas urgentes de tesouraria, provenientes das obras no aterro intermunicipal, deliberou a Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, contrair um empréstimo a curto prazo, do valor de 200.000 (duzentos mil) contos, a utilizar em sistema de conta corrente, sendo imputados a cada Município os encargos com o mesmo, na razão directa do total de toneladas de lixo entradas em aterro, representando para o nosso Município um montante de cerca de 50,29% dos referidos encargos. A Câmara após análise dos elementos processuais, deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no número 3 do artigo 15º do De

creto- Lei número 412/89 de 29 de Novembro.=====

----- **EMPRESTIMO A CURTO PRAZO- APROVAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS:** Presente o ofício/proposta da Caixa Geral de Depósitos, número 6021 de 12 de Julho corrente, contendo as cláusulas contratuais e formalidades a cumprir para concretização do empréstimo no montante de 50.000 (cinquenta mil) contos, destinado a ocorrer a situações de dificuldades de tesouraria, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e que para todos os efeitos se dá como transcrito. Analisadas que foram as cláusulas contratuais, cumprindo com todas as disposições aplicáveis à operação e estando presentes oito elementos do Executivo, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, aprovar as condições propostas no ofício em questão. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

-----**CONTRIBUIÇÃO AUTARQUICA- DEFENIÇÃO DE TAXA PARA 1994:** Nos termos dos artigos 16º e 17º da Contribuição Autárquica, aprovado pelo Decreto- Lei número 442-C/83 de 30 de Novembro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, propôr à Assembleia Municipal de acordo com o estabelecido na alínea 1), número 2 do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, pela nova redacção dada pela Lei 18/91 de 12 de Junho, a fixação da taxa aplicável de Contribuição Autárquica para o ano de 1994, para os prédios urbanos em 1,2%.=====

===== **APROVISIONAMENTO** =====

----- **ADJUDICAÇÕES:** A Câmara tomou conhecimento e ratificou os despachos do Senhor Presidente, em que, de acordo com os relatórios das respectivas comissões de análise, adjudicou os seguintes fornecimentos e serviços:=====

**Fornecimento de Caixilharia PVC/ Alumínio Anodizado**, à firma Abílio Pera Silva, para execução do guarda vento e protecção do elevador, no montante de 721.420\$00 (setecentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte escudos); **Papel Heliográfico Formato A1 80 grs** à firma Papelaria Técnica de Aveiro, ao preço de 7.000\$00 (sete mil escudos) cada pacote de cem folhas; **material eléctrico-** analisadas as propostas concorrentes, pese embora a firma "Sabel" apresentar preços mais baixos, não indica condições de pagamentos, solicitados no ofício convite, pelo que é adjudicado por unanimidade após votação na forma legal, a aquisição do referido material à firma Electro- Clara; **Empreitada para conclusão da Ponte**

**do Ruivo em Madail:** Foi ratificada por unanimidade votada em forma legal, todo o desenvolvimento processual e adjudicação à firma Manuel Francisco de Almeida Limitada, pelo montante de 6.082.900\$00 (seis milhões e oitenta e dois mil e novecentos escudos), acrescido do respectivo IVA.=====

----- **PROPOSTA:** Pelo Vereador senhor Dr. Carlos Correia, foi apresentada proposta para que sempre que seja efectuado concurso de empreitada de obras públicas, precedido de concurso limitado sem apresentação de candidaturas, deverão ser convidadas obrigatoriamente, todas as empresas do Município de Oliveira de Azeméis, que reúnem condições para se apresentar a concurso. Esta proposta foi por unanimidade após votação na forma legal, aprovada.=====

Foi ainda pelo mesmo senhor Vereador apresentada proposta de ser sempre utilizado o papel reciclado, excepto quando não for possível, pese embora seja o mesmo mais oneroso. Foi igualmente a proposta aprovada por unanimidade, após votação na forma legal. As mencionadas propostas foram ainda por unanimidade consideradas de urgente nos termos do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

**A M O A**

===== **REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS** =====

----- **PUBLICIDADE- J.N. - EMPRESA DO JORNAL DE NOTÍCIAS S.A.:** Dado conhecimento do teor da carta datada de 7 de Julho corrente do jornal mencionado em título, em que vem solicitar a publicação de um anúncio de prestígio para o Município, a incluir no suplemento do jornal dedicado a Oliveira de Azeméis/ Vale de Cambra. A Câmara após análise do solicitado, deliberou por unanimidade votada na forma legal, publicar um anúncio de meia página, a que corresponde o custo de 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) acrescido dos devidos impostos. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente, nos termos do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo decreto- Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

----- **PUBLICIDADE: O PRIMEIRO DE JANEIRO:** Dado conhecimento do teor da carta datada de Julho do corrente ano do jornal em epígrafe, em que vem dar a conhecer a publicação de um suplemento aquando das Festas de La Salette, intitulada "La Salette a Festa Padroeira de Oliveira de Azeméis", solicitando a colaboração a nível publicitário e/ou noticioso da Câmara Municipal. Após análise do solicitado, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, dar colaboração a nível publicitário de meia página, a que corresponde o custo de 70.000\$00 (setenta mil escudos), acrescido dos devidos impostos.=====



===== EMPREITADAS =====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Relativamente à empreitada em epígrafe e da firma construtora "Fundágua", foi apresentado o auto de trabalhos contratuais número 27, no valor de 6.990.160\$00 (seis milhões novecentos e noventa mil cento e sessenta escudos), ao qual acresce o respectivo IVA. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Relativamente à empreitada em epígrafe e da firma construtora "Fundágua", foi apresentado o auto de trabalhos contratuais número 24 no valor de 4.576.509\$00 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e nove escudos), ao qual acresce o respectivo IVA. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo de obras número 253/89- ALBINO DOS SANTOS ABREU E SOUSA, residente na Rua Vasco Ortigão, 135, da cidade de Oliveira de Azeméis, neste acto representado por sua mãe, Maria da Conceição Santos, residente na mesma rua é dono e possuidor do prédio submetido ao regime de propriedade horizontal, situado em Lações, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, edificado no lote número 4 do respectivo alvará de loteamento e construído de harmonia com o projecto constante do processo de obras número 235/89; aquele regime foi solicitado e autorizado por esta Câmara, após informação dos serviços técnicos; entretanto houve lapso na perfeita identificação das fracções "C"- rés do chão poente e "K"- 2º andar poente, porquanto aquela tem um lugar de arrumos com a área de nove metros quadrados, situado no sótão e a última não possui qualquer arrumo no mesmo sótão; assim e para efeitos de rectificação da constituição do regime de propriedade horizontal e do respectivo registo, requer lhe seja certificado que as referenciadas fracções têm a seguinte composição: **Fracção C-** Rés do chão poente, destinado a habitação, tipo T3, composta por hall, cozinha, marquise, sala comum, três quartos, duas casas de banho, duas despensas e um corredor de distribuição, com a área coberta de 144 m<sup>2</sup>, uma varanda na fachada sul com a área de catorze metros quadrados, um lugar de arrumos com a

área de 11m<sup>2</sup>, situado na cave e designado pela mesma letra da fracção, um lugar de estacionamento automóvel, com a área de nove metros quadrados, situado na cave e designado pela mesma letra da fracção e ainda um lugar de arrumos com a área de nove metros quadrados, situado no sótão e designado pela mesma letra da fracção, a que corresponde a quota parte de 6,7% do valor total do prédio; **Fracção K-** 2º andar poente, destinado a habitação, tipo T3, composta por hall, cozinha, marquise, sala comum, três quartos, duas casas de banho, duas despensas e um corredor de distribuição, com a área coberta de 144m<sup>2</sup>, uma varanda na fachada sul com a área de 14m<sup>2</sup> e um lugar de garagem com a área de trinta e sete metros quadrados, situado na cave e designado pela mesma letra da fracção a que corresponde a quota parte de 7,5% do valor total do prédio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico de seis do corrente mês que se transcreve: "Estes serviços julgam não haver inconveniente no requerido em complemento do despacho de 92.10.13 e 10.11.92. O regime de propriedade horizontal encontra-se constituído conforme fotocópias dos registos que anexa. Conforme consta do requerimento todas as fracções do prédio são pertença do requerente. A alteração proposta deverá ser objecto de alteração do Regime de propriedade horizontal".=====

----- **Processo número 195/92- ARNALDO SOARES CARVALHO**, residente no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, tendo levado a efeito a construção de um edifício de harmonia com o processo de obras número 195/92, constituído por quatro fracções; sito no lugar da Costa, freguesia de Cucujães, num terreno que é o lote um do alvará de loteamento número 2/92, e que confronta a Norte com o caminho público, a Sul com Maria da Conceição Santos Neves, a Nascente com a estrada e a Poente com lote 2, terreno esse descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis, com a descrição nº 691 49 a folhas 37 do livro B- 179 e inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1832 e parte do artigo rústico número 1833, requer a conversão do referido edifício em regime de propriedade horizontal e a passagem da respectiva certidão, de acordo com as fracções que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir nos termos do parecer técnico de 94.07.06 que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento anexo, composto pelas fracções A,B,C e D satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

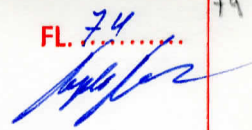
----- Processo número 744/91- SILVA & PANGAIO, LIMITADA- Retirado.=====

----- Processo número 246/93- SOCALFI- SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LIMITADA, com sede no lugar de Samil, freguesia de S.Roque, concelho de Oliveira de Aze méis, é dona e possuidora de um terreno destinado a construção urbana, com a área de 530 metros quadrados e não de 607m<sup>2</sup> como agora se pode verificar através das medições e levantamento topográfico, onde por lapso constava esta área nos documentos da matriz, situado no lugar de Samil, freguesia de S.Roque, con celho de Oliveira de Azeméis a confrontar a Norte com caminho público, do Sul com António Luís da Costa, do Nascente com a estrada e do Poente com Manuel Fernandes da Silva e Altino Costa Valente, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano número 49. Naquele terreno está construído um edifício composto por cave destinada a armazéns, rés do chão para estabelecimentos comerciais e primeiro andar destinado a habitação, com dois apartamentos do tipo T2, com a área coberta de 220m<sup>2</sup> e um anexo nas traseiras, de um só piso, composto por 2 garagens e dois arrumos, destinados a cada uma das habitações, com a área cober ta de 65 m<sup>2</sup> e ainda uma área descoberta de logradouro de 142m<sup>2</sup>. A construção foi efectuada de harmonia com o projecto e memória descritiva constante do pro cesso de obras número 246/93. Sendo o referido edifício susceptível de ser fra ccionado requer lhe seja certificado se as fracções autónomas que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas, satisfazem os requisi tos legais exigidos pelo artigo 1415º do Código Civil. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se dá aqui como transcrito e que fica em anexo ao livro de actas.=====

===== Neste momento ausentou-se da reunião a Vereadora Dr<sup>a</sup> Madalena Go mes.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo número 751/91- ARMANDINO ALMEIDA SANTOS, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo re ferido (construção de habitações e comércio no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo), requerer a prorrogação da referida licença pelo prazo de doze meses. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico, instaurar o respectivo processo de contra- ordena ção. Comunicar ao requerente os pareceres da Delegação de Saúde e IRBN a fim de dar cumprimento, para se ouvir de novo esta entidade.=====



===== CERTIDÃO =====

----- **AGOSTINHO MOREIRA DA SILVA**, residente no lugar de Carcavelos, freguesia de Santiago de Riba Ul, deste concelho de Oliveira de Azeméis, proprietário do prédio composto de bloco terreo, destinado a duas habitações iguais, anexos, pátio, quintal e pousio, sito no lugar de Alto da Fábrica, limite das freguesias de Oliveira de Azeméis e Santiago de Riba Ul, a confrontar de norte com estrada da Zona Industrial, Sul com Garagem Justino, Nascente com estrada Nacional número um e do Poente com Celeste Teixeira, encontrava-se inscrito na antiga matriz sob parte do artigo rústico número 1599 da freguesia de Oliveira de Azeméis e actualmente inscrito na matriz de Santiago De Riba Ul, sob o artigo urbano número 709 e rústico número 627, requer lhe seja certificado que o referido prédio pertence à freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "O terreno indicado na planta topográfica escala 1/2000 e identifica do no requerimento através das confrontações. Situa-se na área da freguesia de Santiago de Riba Ul, conforme planta topográfica escala 1/1000, também anexa ao processo por estes serviços".

----- **JOSE DA ROCHA E SILVA E DEOLINDA GOMES DA ROCHA "HERDEIROS"**, residente no lugar de Baganha, Fajões, requer lhe seja substituído o requerimento entregue nesta Câmara Municipal em 15.04.94, em virtude de ter havido engano no nome do primeiro requerente- José da Rocha e Silva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, deferir.

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 47/90- JOSE LUIS FARIA DE MAGALHÃES E ANTONIO AUGUSTO DE ALMEIDA E COSTA**, titulares respectivamente dos alvarás de loteamento números 47/90 e 48/90, requerem a recepção definitiva das infraestruturas efectuadas nos referidos loteamentos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir a EDP após o que se nomeará a comissão.

----- **Processo número 52/93- LUIS FERREIRA MARTINS**, residente no lugar de remolha, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo referido (loteamento no lugar de Lagar de Azeite, Remolha, Pinheiro da Bemposta), apresentar memória descritiva com alterações de um lote e plantas com as alterações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aceitar a proposta da Junta de Freguesia, ofício número 195/94 de 27.6.94, dispensando a pavimentação, mantendo-se o restante da deliberação anterior.

----- **Processo número 17/91- JACINTO SALVADOR SILVA ALMEIDA**, residente no lugar de Arrifaninha, Codal, Vale de Cambra; presente o ofício número 221/94 datado de 94.06,23, da agência da EDP de Oliveira de Azeméis, a informar que as infraestruturas de electricidade do loteamento número 7/92 a levar a efeito no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba Ul, do requerente através referido, tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal que não se vê inconveniente na ligação das referidas infraestruturas e entrega devendo o respectivo valor ser acrescentado ao Património Municipal.=====

----- **Processo número 3/89- ANTONIO LOPES TAVARES**, residente em Lações de Cima, Oliveira de Azeméis; apresentada a informação da Divisão de obras particulares a dar conhecimento de que o alvará número 10/93 no lugar de Lações de Cima se encontra caducado nos termos do número um do artigo 38º, do Decreto-Lei 448/91, uma vez que decorridos mais de quinze meses não foi solicitada qualquer construção para os lotes 1, 4, 5 e 7. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ouvir o consultor jurídico nos termos do parecer técnico e a CCRN caso julgue necessário.=====

----- **Processo número 48/90- JOSE LOURENÇO MORAIS DA SILVA E JOSE LUIS FARIA DE MAGALHÃES**, titulares respectivamente dos alvarás de loteamento números 48/90 e 47/90, requerem a recepção definitiva das infraestruturas efectuadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e nos termos do parecer técnico, ouvir em primeiro lugar a EDP após o que se nomeará a comissão.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 128/93- CARLOS COSTA DUARTE**, residente no lugar de Passos, freguesia de Fajões, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio com rés do chão e cave, destinado a habitação, numa parcela de terreno com a área de cinco mil metros quadrados, a destacar do prédio rústico denominado Alhães, sito no lugar de Alhães, Cruzes, freguesia de Fajões, deste concelho, com a área de 25050 metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número 1838 da freguesia de Fajões, me nome do seu proprietário Joaquim José da Silva, residente em Castelo, Cesar, Oliveira de Azeméis, com as seguintes confrontações no seu todo: Norte com Herdeiros de Abílio Correia de O. Campos e Joaquim Pais, Sul com caminho, Nascente com Antero Barbosa e do Poente com caminho, requer a aprovação do presente projecto e a concessão da respectiva licença pelo prazo de 36 meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado





urbano existente. O destaque a efectuar tem as seguintes confrontações: Norte com Manuel Carvalho, Sul com caminho de servidão e vendedor, do Nascente com Joaquim Pais e do Poente com estrada, com uma frente de cinquenta metros com a via pública existente, estrada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal desafectar do domínio público a área de 338 metros quadrados e integração no domínio privado do Município, seguindo-se todo o procedimento constante do parecer jurídico de 94.04.14.=====

===== VIABILIDADE DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 9/93- MANUEL FRANCISCO DE ALMEIDA**, residente no lugar de Besteiros, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo referido, alterar o pedido de divisão em lotes para ser construído como um único edifício e apenas numa fase, mantendo no entanto o estudo apresentado com o requerimento de aditamento número 1983 de 94.06.07 criando assim um único bloco ao longo da E.N.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo o projecto respeitar o RGEU, bem como os afastamentos laterais e posteriores.===

===== **ANA ISABEL DOS SANTOS TAVARES LEITE**, casada, residente no lugar das Travessas, freguesia de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer para efeitos de registo predial, a rectificação do seu pedido formulado em requerimento apresentado e sobre o qual esta Câmara deliberou por unanimidade, em reunião de 18 de Setembro de 1990, mandar certificar de acordo com o parecer técnico, no sentido de que: a requerente é dona e possuidora do prédio urbano, sito no lugar das Travessas, freguesia de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis, inscrito na matriz sob o artigo urbano 1.320, que actualmente confronta, do lado Norte com José Paulo Tavares Santos Leite, do Sul com a estrada Nacional 227 e outro, do Nascente com Alfredo da Costa Pinto Rebelo, por caminho antigo e do Poente com caminho e José Ferreira Tavares; pretendendo registar a compra da parcela de terreno com a área de 460 metros quadrados, adquirida para aumento de lotificação do seu supra identificado prédio, composto de casa de habitação, parcela essa que fica a confrontar de Norte com José Paulo Tavares Santos Leite, Sul com estrada Nacional 227, do Nascente com a estrada recentemente aberta em terreno de Alfredo da Costa Pinto Rebelo e do Poente com o prédio urbano da requerente, por caminho antigo e que deixou de existir após a abertura daquela estrada nova; a dita parcela ficou separada, por virtude da abertura da mencionada estrada nova, , do prédio rústico donde é destacada, situado no lugar das Travessas freguesia de São Roque, inscrito na matriz sob o artigo rústico 271, pertencente ao já identificado Alfredo da Costa Pinto Rebelo e que antes da abertura da mesma estrada, confrontava de Norte, Sul e Nascente com caminhos e do Poente com estrada e caminho antigo. Nos termos e para efeitos do artigo 57º, número 2, alínea

c), do Decreto- Lei 400/84 de 31 de Dezembro, lhe seja certificado que a área da parcela adquirida é destinada a constituir o aumento de logradouro do prédio urbano da requerente e que a respectiva superfície em resultado do fraccionamento e ampliação de logradouro não excede a percentagem fixada genericamente para logradouros pela Câmara Municipal. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar nos termos do requerido.=====

===== REMODELAÇÃO DO PROJECTO DO INTERCEPTOR/ EMISSARIO DA ZONA INDUSTRIAL

DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/ SANTIAGO DE RIBA UL: Havendo necessidade de proceder à remodelação urgente do projecto mencionado em título, afim da obra ser apresentada a candidatura de comparticipação pelos Fundos Comunitários e de acordo com objectivos defenidos, apresentou a firma PROCESL, a proposta para elaborar a referida remodelação, sendo o valor dos honorários correspondentes a 4.900.000\$00 (quatro milhões e novecentos mil escudos). A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal: 1º- solicitar à firma PROCESL, esclarecimento relativamente à qualidade em que apresenta a proposta de reformulação do projecto dado que o mesmo foi primitivamente elaborado pela firma Hidurbe; 2º - ao abrigo do disposto no artigo 8º do Decreto- Lei 390/92 de 17 de Setembro, contratar por ajuste directo a prestação de serviços de remodelação do projecto à firma PROCESL, submetendo-se à Assembleia Municipal a ratificação da dispensa de realização de concurso limitado, deliberação esta que fica condicionada à autorização da Hidurbe para elaboração pela PROCESL do mesmo.=====

===== EM TEMPO: PROLONGAMENTO DA RUA

16 DE MAIO: No seguimento da deliberação através tomada relativamente à aprovação do Plano de Alinhamentos e Tipologias do Prolongamento da Rua 16 de Maio, foi apresentada a minuta do contrato de cedência de terreno para construção do referido prolongamento pela firma Irmãos Castro Gonçalves, Lda, contendo as condições e cláusulas contratuais de cedência, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise da referida minuta, foram efectuadas alterações no ponto dois da cláusula terceira, relativa ao prazo de conclusão de trabalhos, passando para o máximo de dois anos, e no ponto três da cláusula quarta, alterado o prazo de outorga de escritura passando para sessenta dias a contar do indeferimento, tendo em seguida a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal, aprovado a mesma.=====

